

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CSDF Nº 400, DE 08 DE MAIO DE 2012.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua ducentésima octogésima oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2012, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 4.604 de quinze de julho de 2011, e

Considerando que no Distrito Federal existe duas instituições privadas para a realização de transplante de fígado no DF e que, de acordo com a Lei Orgânica 8080/90, os serviços privados poderão participar de forma complementar do Sistema único de Saúde (SUS), mediante contrato de direito público ou convenio;

Considerando que atualmente 156 pacientes portadores de patologias hepáticas com indicação de transplante estão sendo acompanhados em outros estados através de fornecimento de passagem e estadia pela Secretaria Estadual de Saúde DF;

Considerando que atendemos no serviço público do DF a população das regiões Norte, Nordeste e Norte de Minas Gerais, além de todo o Centro Oeste, demanda esta que tende crescer com o aumento da população;

Considerando dados de estudos internacionais que indicam a necessidade de 60 transplantes de fígado por milhões de habitantes e de acordo com o censo de 2010 o DF possui 2.562.963 habitantes. Portanto há uma estimativa que o DF necessita de 150 transplantes por ano;

Considerando que o pagamento será realizado por uma parte fixa de R\$ 50.000,00 por mês e uma outra parte variável de acordo com a PORTARIA SAS/MS Nº 510 E 511, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010 onde fixa as atividades relacionadas ao processo de captação e transplante seguindo a tabela do Ministério da Saúde e com a produtividade que será confirmada pela Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos e Tecidos (CNCDO) ao órgão da SES responsável pelo pagamento destas ações, o valor será repassado pelo Ministério da Saúde via Fundo de Ações Estratégicas e Compensações-(FAEC).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a Contratação de Serviço Especializado para Transplante de Fígado, constante nos autos do processo nº 060.003.847/2012.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA
Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução CSDF n º 400, de 08 de maio de 2012, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA
Secretário de Estado de Saúde